



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 142/2025

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR EMER-
GENCIALMENTE 01 (UM) TÉCNICO EM EN-
FERMAGEM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público e autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente 01 (um) Técnico em Enfermagem, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O salário mensal dos contratados pela presente Lei será de acordo com a Lei Municipal 2.521/2010, que criou o Quadro Especial da Saúde e suas alterações posteriores, acrescido de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - O Contrato de que tratam os artigos anteriores, será de natureza Administrativa, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 1.181/93, com alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2.473/2010. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a redação do artigo 243 da Lei Municipal N.º 1.181/1193, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto ser rescindido a qualquer momento, com comunicado de ambas as partes de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Art. 4º - Para a contratação do profissional será utilizado o Banco de Espera do Concurso Público instituído pelo Edital nº 242/2022, com o resultado final Homologado pelo Edital nº 321/2022.

Parágrafo Único. Caso não houver interessados em assumir o cargo no banco de espera do Concurso Público, será realizado um novo processo seletivo, que terá seus critérios definidos em Edital específico.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 142/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias tem como propósito **autorizar o Executivo Municipal a realizar a contratação emergencial e em caráter de urgência de 01 (um/a) técnico (a) em Enfermagem**. Este profissional será fundamental para **colaborar temporariamente no atendimento aos municípios**.

A necessidade desta contratação emergencial surge da **elevada demanda que a Secretaria Municipal de Saúde vem enfrentando**. Diversos fatores contribuem para essa sobrecarga. Entre eles, destacam-se as ações da **campanha "Inverno Gaúcho"**, que estendeu o horário de atendimento para munícipes com síndromes gripais. Este atendimento adicional ocorre das **16h às 20h, de segunda a sexta-feira**, e está programado para **iniciar em 02 de junho de 2025 e estender-se até 29 de agosto de 2025**.

Além dessa extensão de horários, a Secretaria de Saúde também está promovendo um **horário estendido para a vacinação dos municípios**, igualmente das **16h às 20h, de segunda a sexta-feira**, porém, sem um prazo específico para seu término.

É importante ressaltar que, neste período do ano, o estado do Rio Grande do Sul enfrenta um **aumento rotineiro de diversas doenças, especialmente as gripais**, o que resulta em um **crescimento significativo na quantidade de atendimentos diários** à população.

Diante dos fatos apresentados, a **necessidade de contratação emergencial de mais um técnico em enfermagem é notório e impe-**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

rativo para garantir um atendimento adequado e eficiente aos municípios. Este profissional será crucial para mitigar o impacto da alta demanda e assegurar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos.

Diante do acima exposto, esperamos contar com a aprovação desta Casa Legislativa.

Criciúma - RS, 11 de junho de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EYN**2D7****Z46****NLP**